



**Ata da reunião ordinária n.º 12 de 30 de outubro de 2017  
da Junta de Freguesia da Vila das Capelas**

**“Primeira do Executivo resultante das eleições autárquicas de 1 de outubro”**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila das Capelas e na sala para este fim destinada, reuniu Rui Alexandre Barbosa de Sousa, Presidente eleito por sufrágio direto no ato eleitoral do passado dia 1 de outubro de dois mil e dezassete, e os vogais Norberto Manuel Rodrigues da Costa e Carla Alexandra Melo Reis, eleitos em Assembleia de Freguesia, realizada a vinte de outubro do corrente ano.

O Senhor Presidente saudou e felicitou os vogais eleitos do executivo e agradeceu a sua presença na reunião, declarando de seguida aberta a reunião às dezanove horas.

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES (DL N.º 075/2017)**

No uso das suas competências, atribuídas por lei, designadamente na alínea b) do n.º 2, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Senhor Presidente delegou as funções de Secretário, no vogal Norberto Manuel Rodrigues da Costa, e as funções de Tesoureira, na vogal Carla Alexandra Melo Reis.

O Senhor Presidente designou ainda como seu substituto, em situações de justo impedimento ou ausência, delegando as competências que lhe são conferidas, no vogal Secretário Norberto Manuel Rodrigues da Costa.

Até nova revisão, mantém-se as competências genéricas atribuídas pela redação do artigo 3.º da Norma de Controlo Interna aprovada em reunião ordinária de Junta de Freguesia do passado dia 7 de dezembro de 2016.

**PONTO 2 – MARCAÇÃO DE DIA FIXO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS (DL N.º 076/2017)**

O Senhor Presidente colocou à consideração dos membros do Órgão Executivo que o dia fixo para as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia seja na segunda sexta-feira de cada mês, pelas 19 horas e 30 minutos.

Tendo o assunto sido apreciado, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

**PONTO 3 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS (DL N.º 077/2017)**

O Senhor Presidente colocou à consideração dos membros do Órgão Executivo que as contas bancárias continuassem a ser movimentadas de acordo com o definido no artigo 21.º da Norma de Controlo Interna aprovada em reunião ordinária de Junta de Freguesia do passado dia 7 de dezembro de 2016, que estipula que as contas bancárias são movimentadas, com a assinatura de dois membros do Órgão do Executivo, sendo obrigatória a do Presidente, e sempre com carimbo ou selo branco em uso na autarquia.

Tendo o assunto sido apreciado, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou a Junta manter as atuais contas bancárias tituladas pela Freguesia de Capelas na Caixa de Credito Agrícola e Banco Santander Totta.

**PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE FELICITAÇÕES À CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA (DL N.º 078 /2017)**

O Senhor Presidente colocou à consideração dos membros do Órgão Executivo o envio de um ofício de felicitação pela eleição do passado dia 1 de outubro de 2017 aos Senhores Presidentes da Câmara e Assembleia Municipal de Ponta Delgada.

Tendo o assunto sido apreciado, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou a Junta delegar na vogal Tesoureira a redação destes dois ofícios.

**PONTO 5 – AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA COM O NOVO EXECUTIVO CAMARÁRIO (DL N.º 079/2017)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Junta deliberou, por unanimidade, solicitar ao Senhor Presidente da Câmara a marcação de uma audiência com o novo Executivo da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Mais deliberou a Junta delegar na vogal Tesoureira redação de um ofício com este pedido.

**PONTO 6 – PROPOSTA DE REVISÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO PARA O ANO DE 2018 (DL N.º 080/2017)**

O Senhor Presidente colocou à consideração dos membros do Órgão Executivo a necessidade de revisão da Norma de Controlo Interno na Junta de Freguesia de Capelas, devendo todas as propostas de alteração/revisão serem remetidas ao Senhor Presidente da Junta. A aprovação da nova Norma de Controlo Interno, que entrará em vigor no primeiro dia do ano civil de 2018, deverá ocorrer na reunião ordinária de Junta do próximo mês de dezembro.

Tendo o assunto sido apreciado, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou a Junta dar conhecimento desta deliberação a todos os funcionários, nomeadamente, à Assistente Técnica Susana Brilhante.

**PONTO 7 – DECISÃO SOBRE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO DE CANÍDEO (DL N.º 081/2017)**

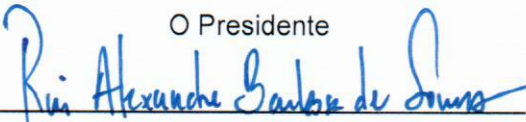
Foi presente à apreciação do Órgão Executivo um requerimento referente ao processo de contraordenação de canídeo de Tiago Filipe Cabral Costa.

Uma vez que o infrator se pronunciou por escrito, sobre a matéria constante do Auto de Notícia, dentro do prazo preestabelecido (dez dias a contar da receção da notificação), apresentando provas do licenciamento e registo do animal, a Junta deliberou, por unanimidade, a aplicação de decisão não sancionatória, resultando na absolvição de Tiago Filipe Cabral Costa e informando este, atempadamente, desta deliberação.

\*\*\*

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, e sendo vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, e para constar, lavrou-se a presente ata nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que por mim, Carla Alexandra Melo Reis, foi secretariada e que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros deste Executivo.

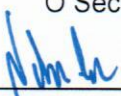
O Presidente



---

(Rui Alexandre Barbosa de Sousa)

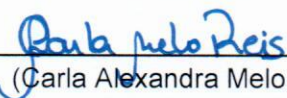
O Secretário



---

(Norberto Manuel Rodrigues da Costa)

A Tesoureira



---

(Carla Alexandra Melo Reis)